



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 25/88

Súmula: Incluem-se artigos na resolução nº 16 de 25.11.86.

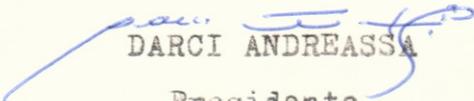
ART. 1º - A Resolução nº 16 do dia 25.11.86 publicada no Diário Oficial de 29.12.86, passa a vigorar apartir' de 1º de abril de 1988, acrescido dos seguintes artigos.

ART. nº - Ficam criados na estrutura admi- nistrativa da Câmara Municipal de Campo Largo, 13 (treze) Gabinete Parlamentares, de exclusiva responsabilidade, quanto a sua ' ' composição e administração, dos Senhores Vereadores.

ART. nº - Os Gabinetes Parlamentares dos Senhores Vereadores serão responsáveis pelo atendimento das partes' pela assessoria técnica e parlamentar e demais atribuições dos ' senhores Vereadores junto à Câmara Municipal.

ART. 2º - Esta resolução entrará em vigor ' ' retroagindo a partir do dia 1º de abril de 1988, revogadas as dis posições em contrário.

Campo Largo, 19 de maio de 1988.

  
DARCI ANDREASSA

Presidente